



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição e instalação de 11 (onze) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEI Pinheirinho, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 13/03/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo Telefone: **0800 156-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 160/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de 11 (onze) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEI Pinheirinho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, deste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição e instalação de cortinas tem como objetivo proporcionar maior conforto aos alunos, protegendo-os das intempéries.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Cortinas – persiana, vertical, translúcida, com trilho zincado, cor azul Salta 15H, 100% poliéster; com as seguintes dimensões:				
	210 cm x 130 cm	Un.	06	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
	160 cm x 130 cm	Un.	04	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
	116,50 cm x 124 cm	Un.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 5.400,00

3.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

4. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a **entrega e a instalação** das cortinas no prazo de **até 10 (dez) dias**, sem nenhum custo adicional.

4.2. A entrega e a instalação das cortinas serão na EMEI Pinheirinho, localizada na Sede do Município.

4.3. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento do item.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do Processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega e a instalação garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2011** – Manutenção e Melhorias da Creche

Código Reduzido: **7281** – Despesa

Fonte de Recursos: **2569** – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: **1160** – Escola em Tempo Integral

Elemento: **4.4.90.52.51.00.00** – Peças não Incorporáveis a Imóveis

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 10 de março de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **044/2025** - Processo Administrativo nº **160/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

Objeto: aquisição e instalação de 11 (onze) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEI Pinheirinho, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor (Unitário)	Valor (Total)
01	Cortinas – persiana, nuance, vertical, translúcida com trilho zincado, cor azul Salta 15H, 100% poliéster; com as seguintes dimensões:				
	210 cm x 130 cm	Un.	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	160 cm x 130 cm	Un.	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	116,50 cm x 124 cm	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340442-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.